

LEI N° 7.153, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 .

Altera a Lei Complementar n° 12, de 16 de dezembro de 1994, com o fim de ajustar as fórmulas de cálculo do IPTU, ajustar os mapas da Planta Genérica de Valores, estender de cinco para nove anos o aumento do IPTU ocasionado pela Lei n° 7.034/2022, e dá outras providências .

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os dispositivos a seguir, da Lei Complementar n° 12, de 16 de dezembro de 1994, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22

I – 0,135% para os imóveis edificados e 0,27% para os imóveis não edificados, durante o exercício de 2023;

II – 0,14% para os imóveis edificados e 0,30% para os imóveis não edificados, durante o exercício de 2024;

III – 0,155% para os imóveis edificados e 0,33% para os imóveis não edificados, durante o exercício de 2025;

IV – 0,17% para os imóveis edificados e 0,36% para os imóveis não edificados, durante o exercício de 2026;

V – 0,185% para os imóveis edificados e 0,39% para os imóveis não edificados, durante o exercício de 2027;

VI – 0,20% para os imóveis edificados e 0,41% para os imóveis não edificados, durante o exercício de 2028;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

VII – 0,215% para os imóveis edificados e 0,44% para os imóveis não edificados, durante o exercício de 2029;

VIII – 0,23% para os imóveis edificados e 0,47% para os imóveis não edificados, durante o exercício de 2030;

IX – 0,25% para os imóveis edificados e 0,50% para os imóveis não edificados, a partir do exercício de 2031.”

.....

“Artigo 24.....

.....

Onde:

V = Valor Venal do Imóvel;

VT = Valor do Terreno;

VE = Valor da Edificação.”

“Artigo 25.....

$VT = AT \times VM^2T$

Onde:

VT = Valor do Terreno

AT = Área do Terreno

VM^2T = Valor do Metro Quadrado do Terreno

.....

§ 2º.....

$VM^2T = [VB \times (FL \div 100)] \times S \times P \times T$

Onde:

VM^2T = Valor do Metro Quadrado de Terreno;

VB = Valor Base;

FL = Fator de Localização;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

S = Coeficiente Corretivo de Situação;
P = Coeficiente Corretivo de Pedologia;
T = Coeficiente Corretivo de Topografia.

.....

§ 4º - Valor Base corresponderá à media dos valores de metro quadrado das zonas homogêneas (ZH), computando-se uma única vez os valores repetidos.

a) (Revogado)

b) (Revogado)

§ 5º

$FL = (VM^2TZH \times 100) \div VB$

Onde:

FL = Fator de Localização;

VM²TZH = Valor do Metro Quadrado de Terreno da Zona Homogênea.

VB = Valor Base.”

“Artigo 26.....

FRAÇÃO IDEAL = (área do terreno x área da unidade) ÷ área total da edificação.”

“Artigo 27.....

TESTADA IDEAL = (área da unidade x testada) ÷ área total da edificação”

“Artigo 28.....

Parágrafo Único. A atualização monetária dos elementos da Planta Genérica de Valores acompanhará automaticamente a atualização anual da UPFMC.”

.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

“Art. 29 Anualmente, será dada publicidade ao valor-base vigente.
Parágrafo único (Revogado)”

“Artigo 30.....

$$VE = AE \times VM^2E$$

Sendo que:

$$AE = AU + (AEG \times CEAG) + (AET \times CEAT)$$

Onde:

VE = Valor de Edificação;

AU = Área da unidade;

AE = Área da edificação;

AEG = Área edificada de garagem;

AET = Área edificada de terraço;

VM²E = Valor do Metro Quadrado de Edificação;

CEAG = Coeficiente de equivalência de área de garagem;

CEAT = Coeficiente de equivalência de área de terraço.

.....

§ 5º.....

$$VM^2E = VM^2TE \times (CAT/100) \times C \times STE$$

Onde:

VM²E = Valor do Metro Quadrado de Edificação;

VM²TE = Valor do Metro Quadrado do Tipo de Edificação;

CAT = Coeficiente Corretivo de Categoria;

C = Coeficiente Corretivo de Conservação;

STE = Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação.”

“Art. 40.....



§ 1º O pagamento parcelado implica no lançamento de parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira na data assinalada no Documento de Arrecadação e, as demais no último dia útil dos meses subsequentes.

§ 2º (Revogado)

.....

§ 3º O imposto lançado fora das épocas, seja por retificações ou por qualquer outro motivo, terá o valor atualizado monetariamente até a data do lançamento, bem como terá o vencimento de sua parcela única marcada para o último dia do mês em que seja efetuado, e as parcelas para o último dia útil dos meses subsequentes.

§ 4º (Revogado) ”

.....

Art. 2º O prazo previsto no art. 20 da Lei Complementar 12, de 16 de dezembro de 1994, incluído pelo art. 4º da Lei nº 7.034, de 15 de dezembro de 2022, terá início a partir do exercício de 2032.

Art. 3º As tabelas do anexo I, da Lei Complementar 12, de 16 de dezembro de 1994, ficam numeradas na seguinte ordem:

“Tabela I

COEFICIENTE CORRETIVO DE SITUAÇÃO

.....

Tabela II

COEFICIENTE CORRETIVO DE PEDOLOGIA

.....

Tabela III

COEFICIENTE CORRETIVO DE TOPOGRAFIA

.....”



Art. 4º As tabelas do anexo II, da Lei Complementar 12, de 16 de dezembro de 1994, ficam numeradas na seguinte ordem:

“Tabela I
VALOR DO METRO QUADRADO DO TIPO DE EDIFICAÇÃO

.....
Tabela II
COEFICIENTE CORRETIVO DE CONSERVAÇÃO

.....
Tabela III
COEFICIENTE CORRETIVO DE CATEGORIA

.....
Tabela IV
COEFICIENTE CORRETIVO DE SUBTIPO DE EDIFICAÇÃO

.....”
Art. 5º As tabelas do anexo III, da Lei Complementar 12, de 16 de dezembro de 1994, ficam numeradas na seguinte ordem:

“Tabela I
TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE O FATOR LOCALIZAÇÃO E O VALOR DO
METRO QUADRADO DO TERRENO

.....
Tabela II
RELAÇÃO GERAL DOS DISTRITOS CADASTRADOS

.....
Tabela III
MAPAS COM AS ZH'S



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Parágrafo único – A numeração da **RELAÇÃO GERAL DOS DISTRITOS CADASTRADOS** como tabela II não restaura a sua vigência.

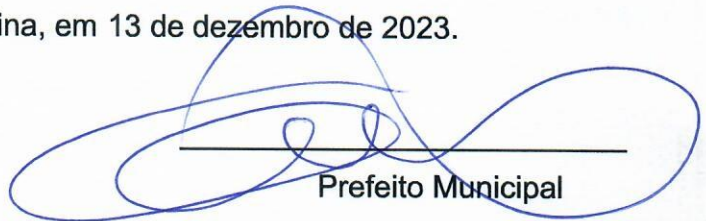
Art. 6º O anexo II, da Lei Complementar 12, de 16 de dezembro de 1994, fica ainda acrescido da tabela V, denominada “Coeficiente de equivalência de área”, de conformidade com o anexo I desta Lei.

Art. 7º O cabeçalho da tabela I, do anexo III, da Lei Complementar 12, de 16 de dezembro de 1994, denominada **“EQUIVALÊNCIA ENTRE O FATOR DE LOCALIZAÇÃO E O VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO”**, passa a vigorar de conformidade com o anexo II desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 13 de dezembro de 2023.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 13 de dezembro de 2023.



Secretária Municipal de Governo.



ANEXO I

(INCLUSÃO DA TABELA DE COEFICIENTE DE EQUIVALÊNCIA DE ÁREA NO ANEXO II DA LC 12/94)

**TABELA V
COEFICIENTE DE EQUIVALÊNCIA DE ÁREA**

COEFICIENTE DE EQUIVALÊNCIA DE ÁREA DE GARAGEM	0.75
COEFICIENTE DE EQUIVALÊNCIA DE ÁREA DE TERRAÇO	0.60

**ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO CABEÇALHO DA TABELA I, DO ANEXO III, DA LC 12/94)**

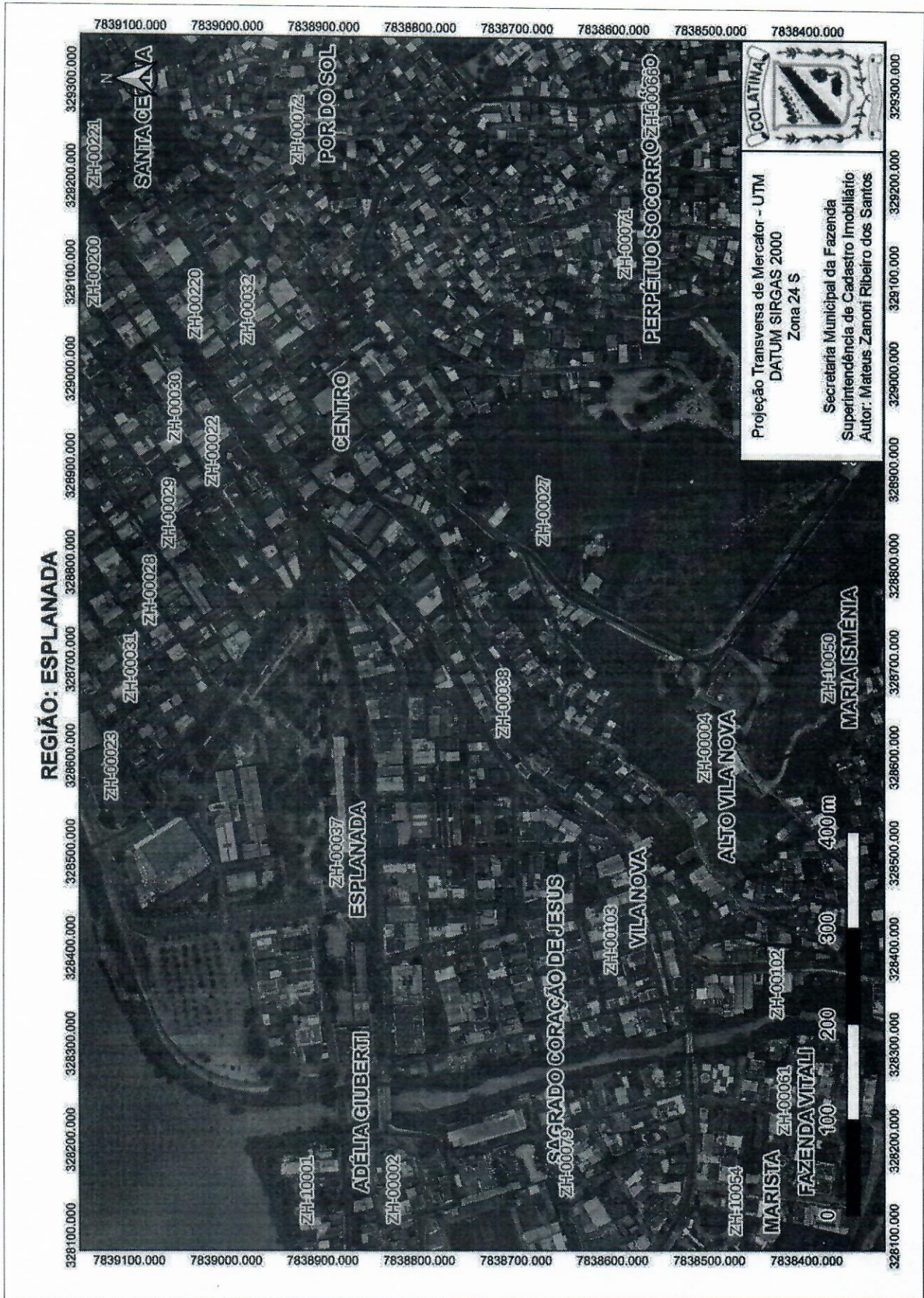
NOME	DESCRIÇÃO	FATOR DE LOCALIZAÇÃO (FL)	VALOR DO M² DA ZH (EM UPFMC)
-------------	------------------	----------------------------------	--



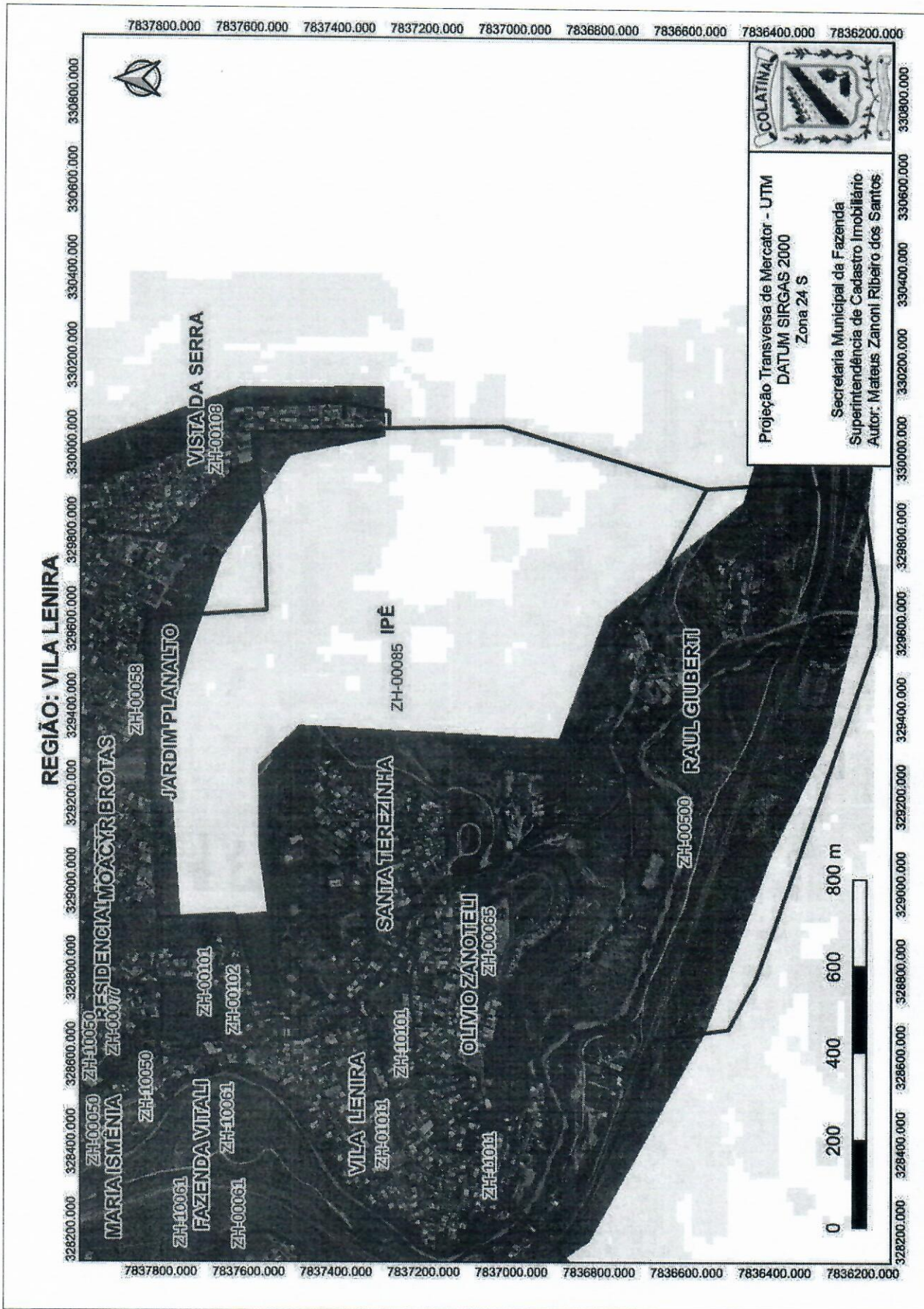
**ANEXO III
TABELA III
MAPAS COM AS ZH'S**
(ALTERAÇÃO DA TABELA III DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 12/1994)



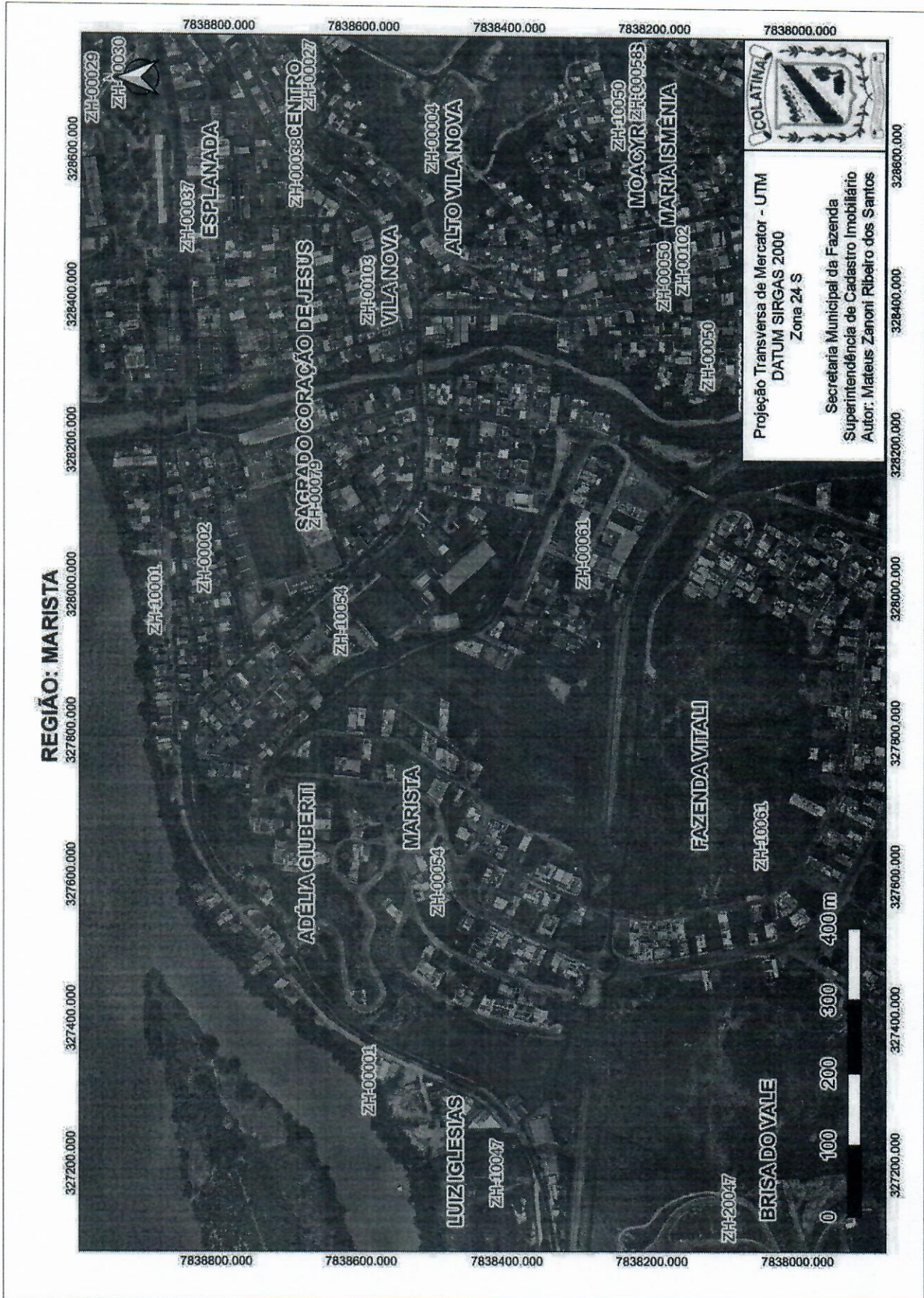
Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



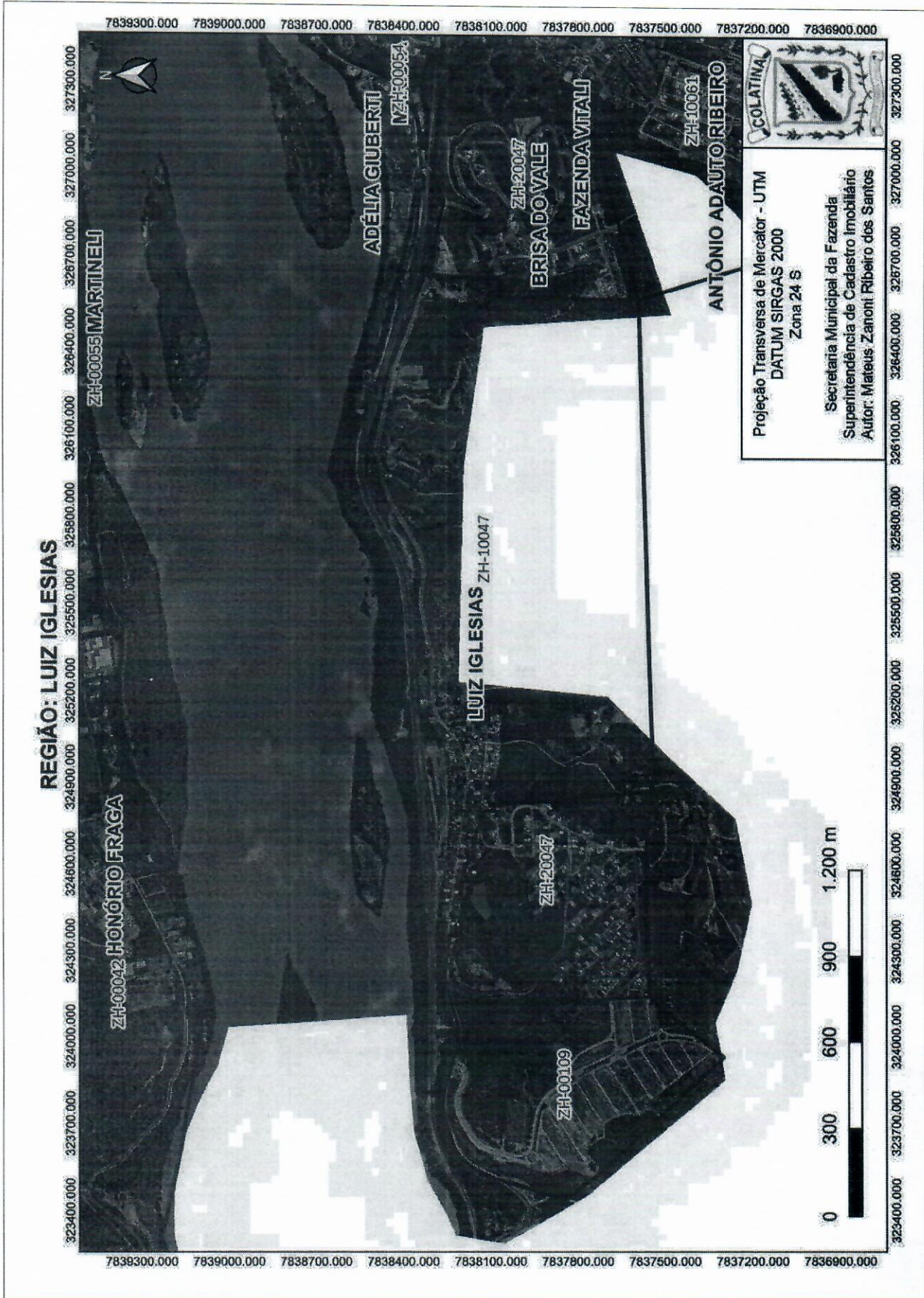
Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REGIÃO: SÃO VICENTE



Projecção Transversa de Mercator - UTM
DATUM SIRGAS 2000
Zona 24 S

Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Cadastro Imobiliário
Autor: Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos



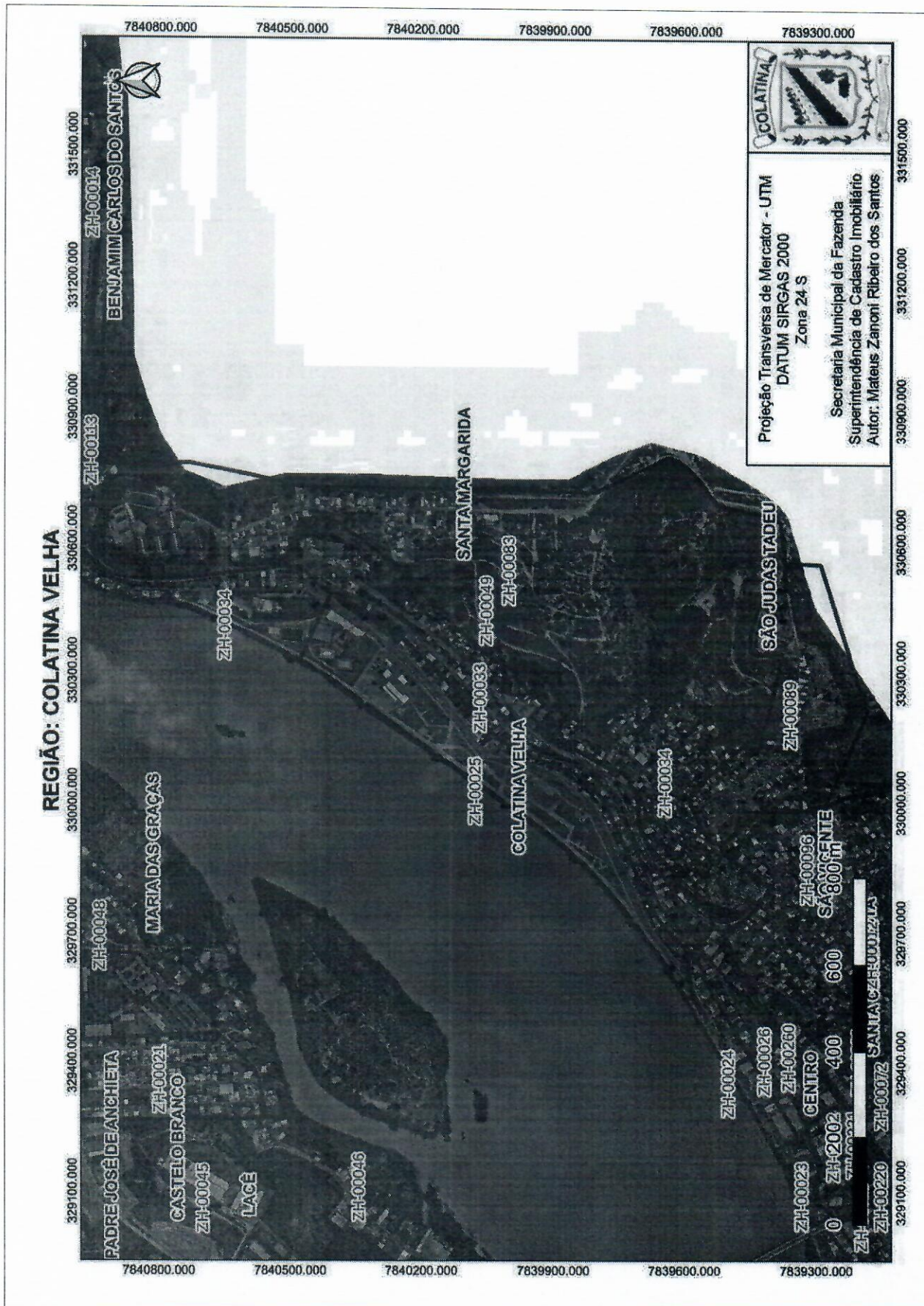
Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



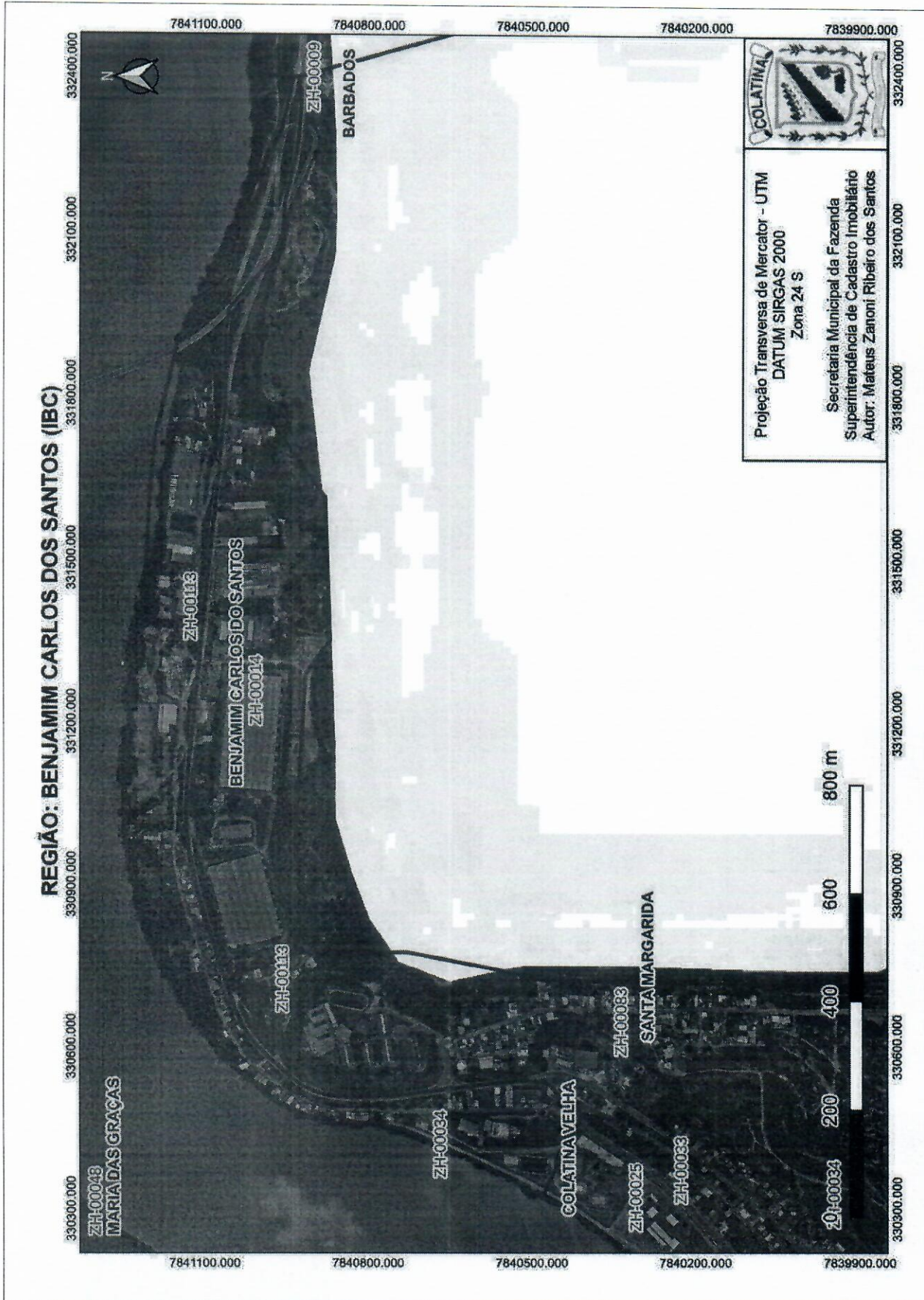
REGIÃO: SANTA CECÍLIA



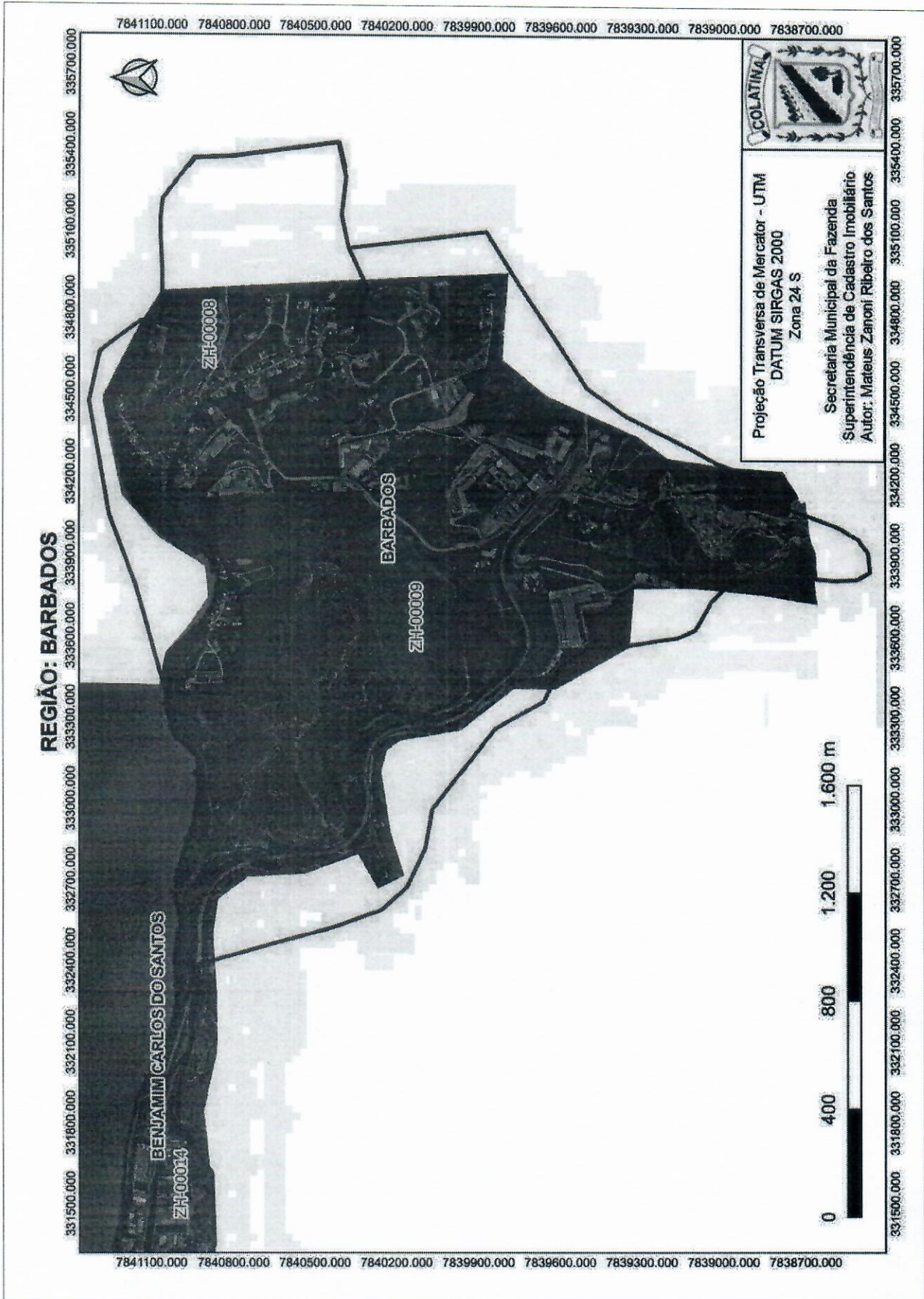
Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

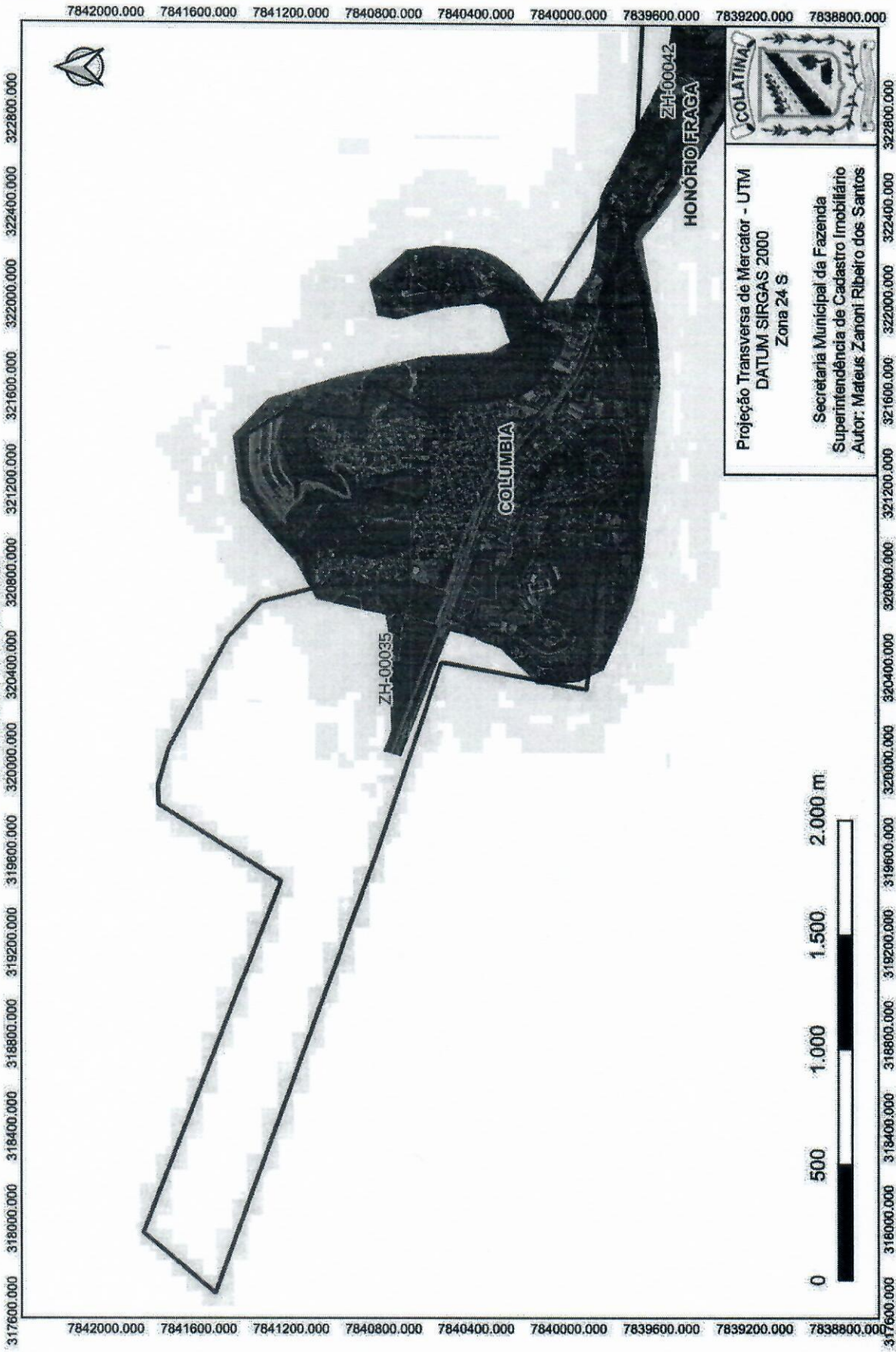


Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



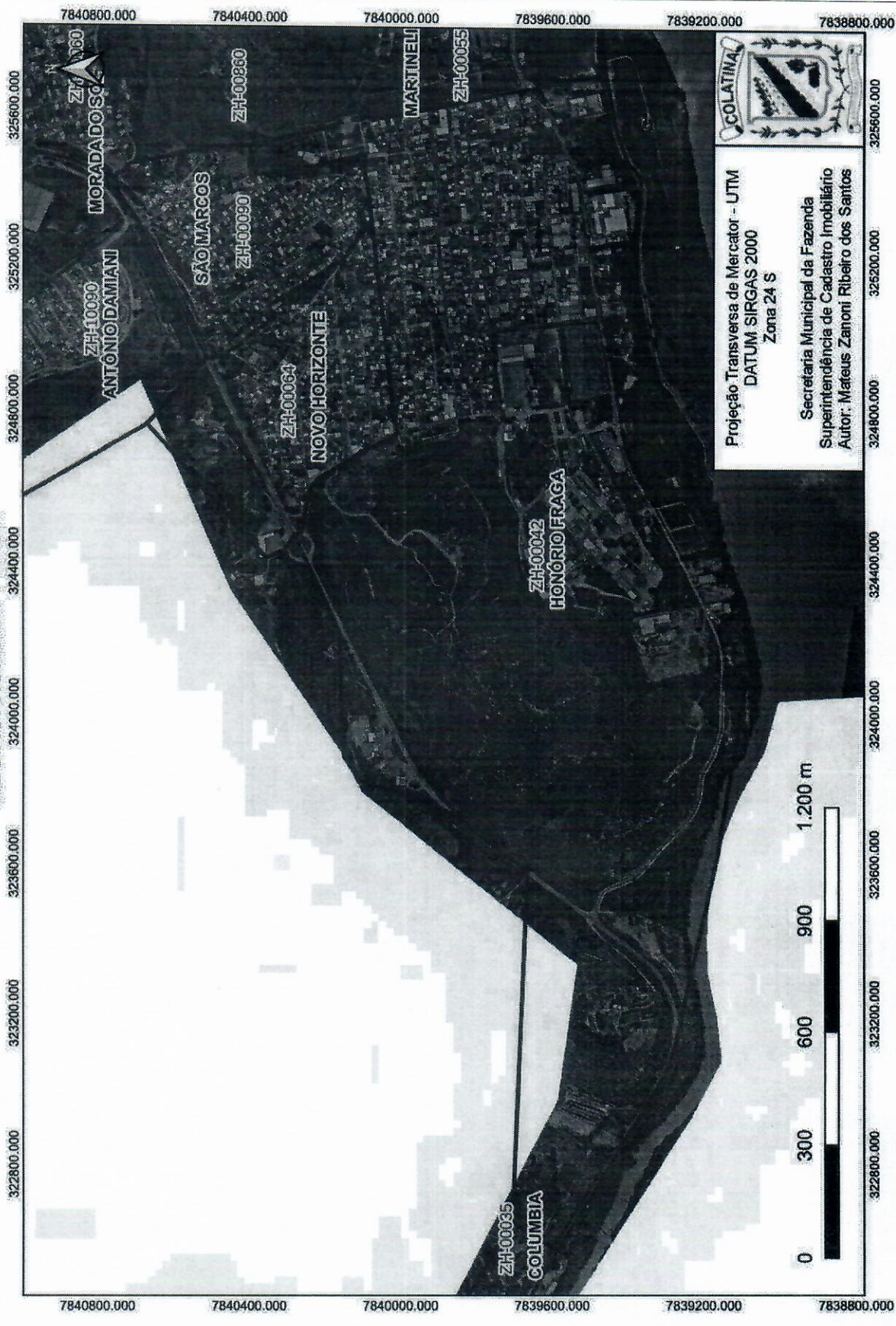
Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REGIÃO: COLUMBIA



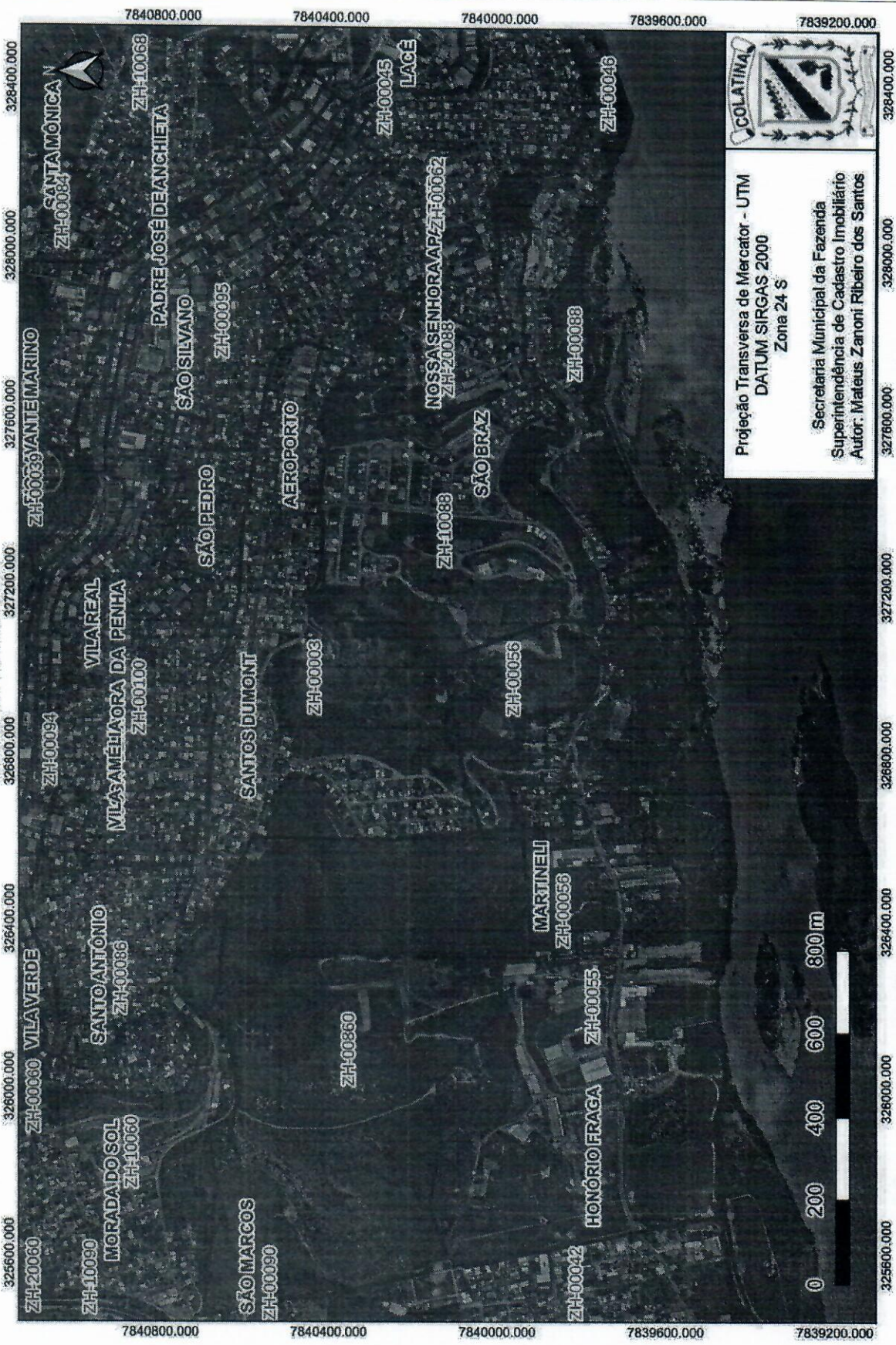
Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REGIÃO: HONÓRIO FRAGA



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REGIÃO: SÃO BRAZ



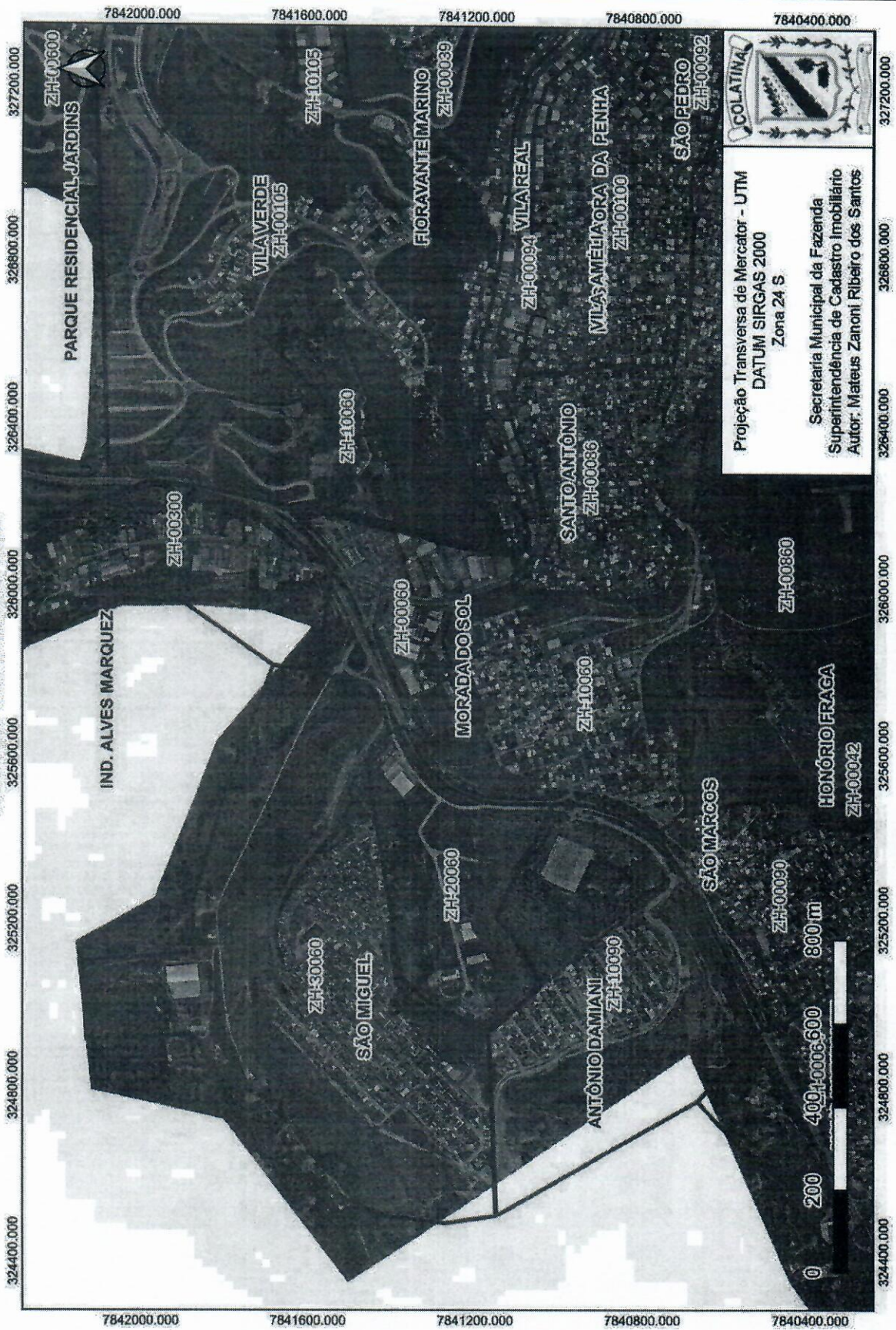
Projeção Transversa de Mercator - UTM
 DATUM SIRGAS 2000
 Zona 24 S

Secretaria Municipal da Fazenda
 Superintendência de Cadastro Imobiliário
 Autor: Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos

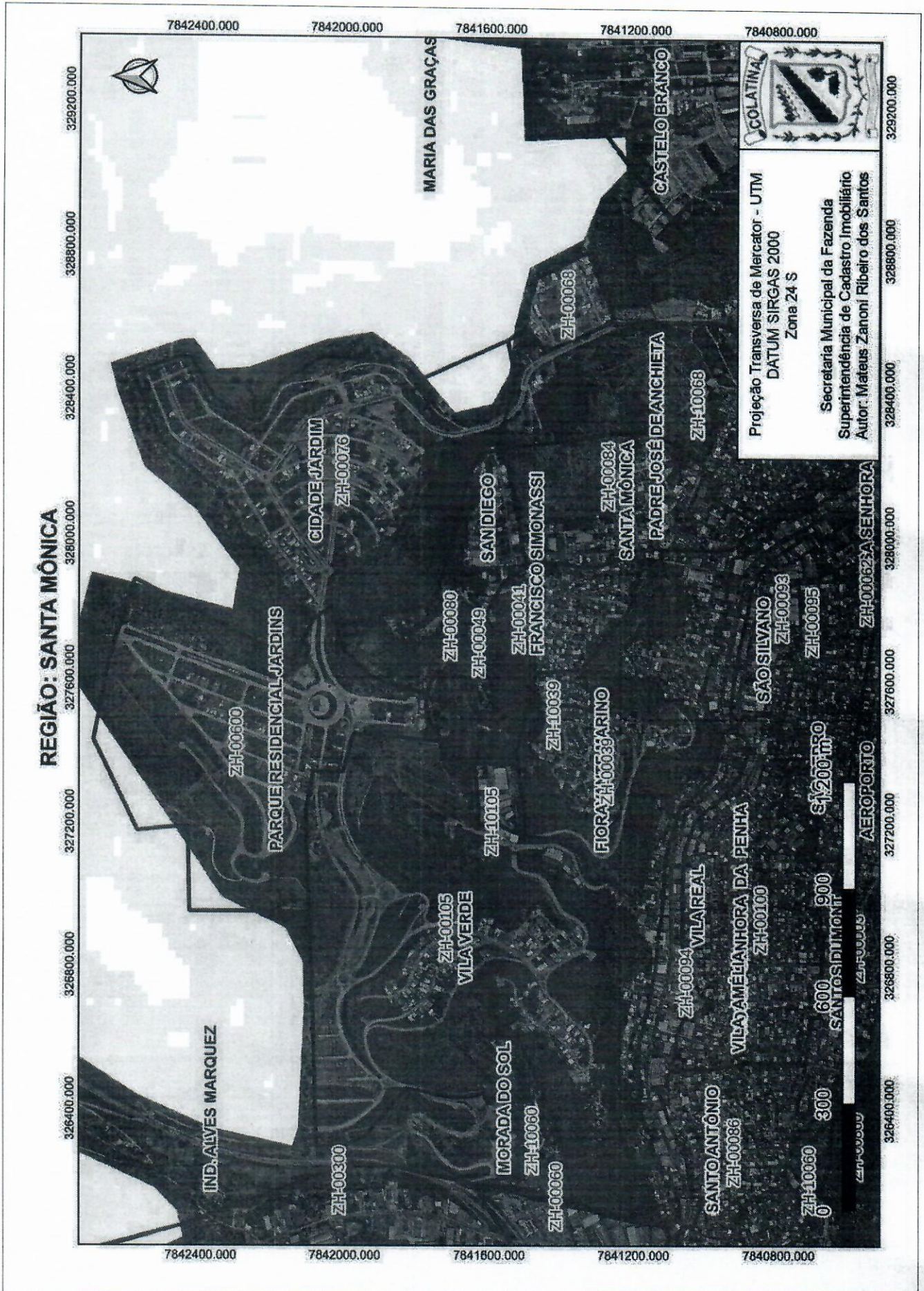


Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REGIÃO: MORADA DO SOL



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



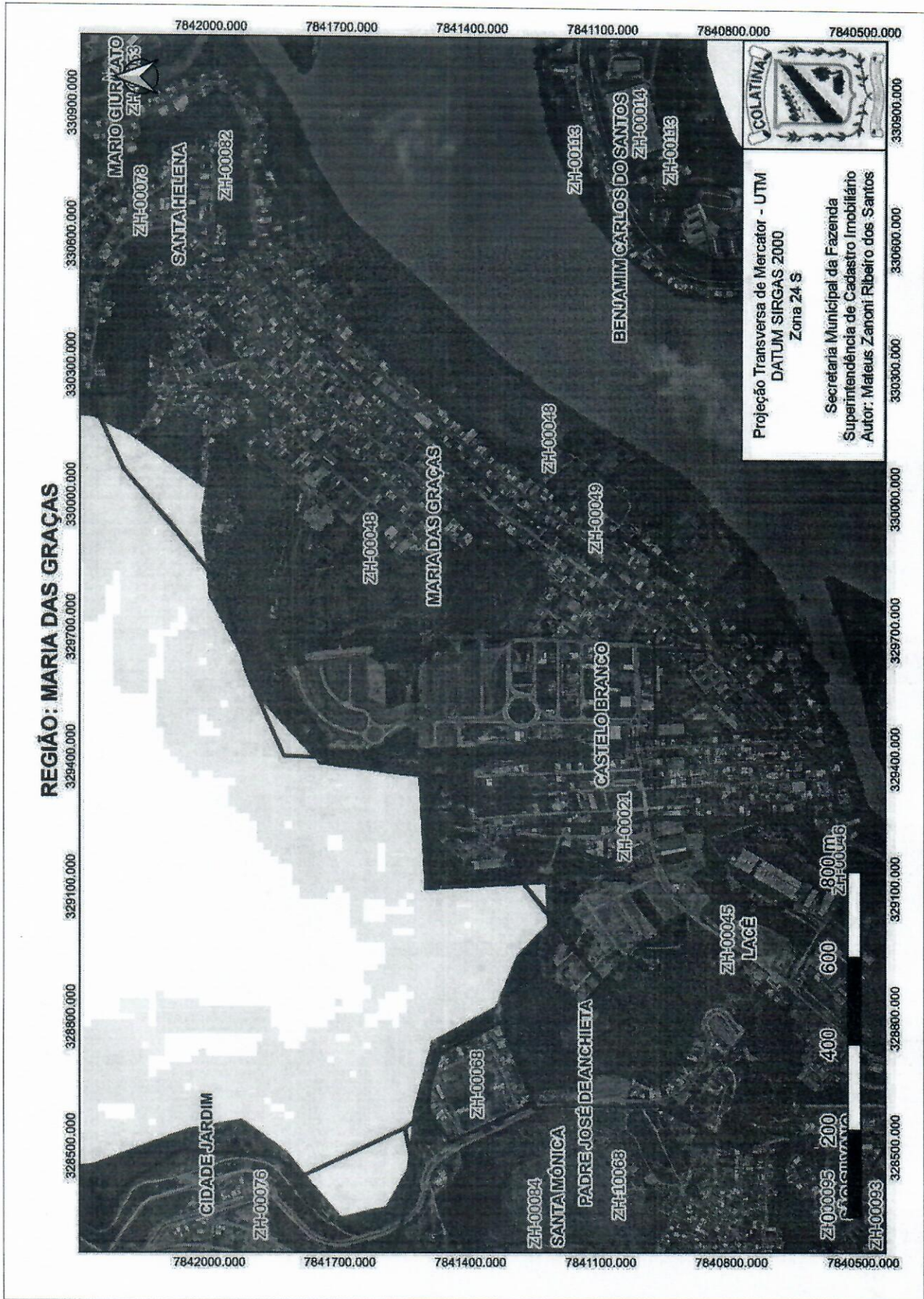
Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



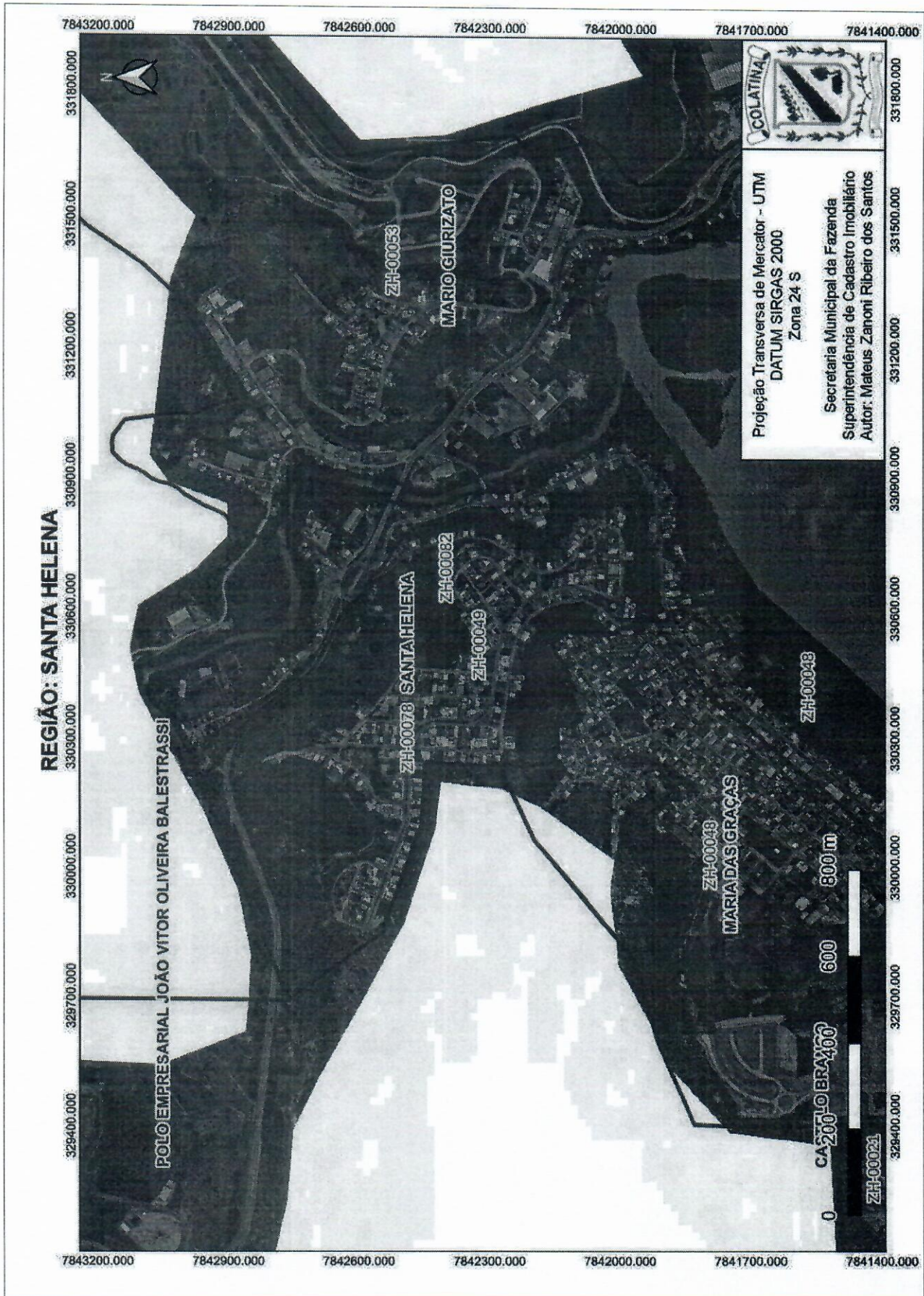
REGIÃO: SÃO SILVANO



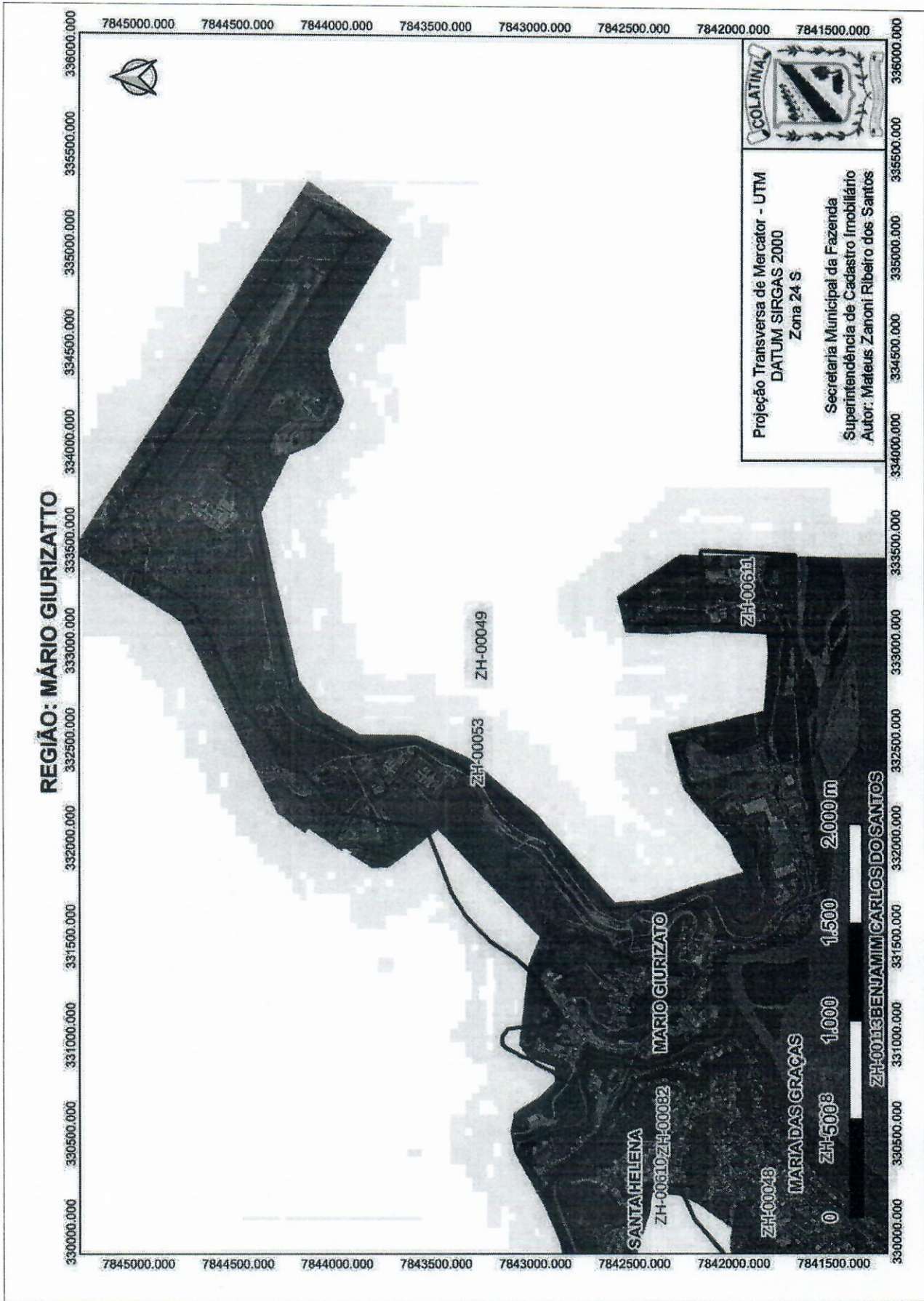
Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



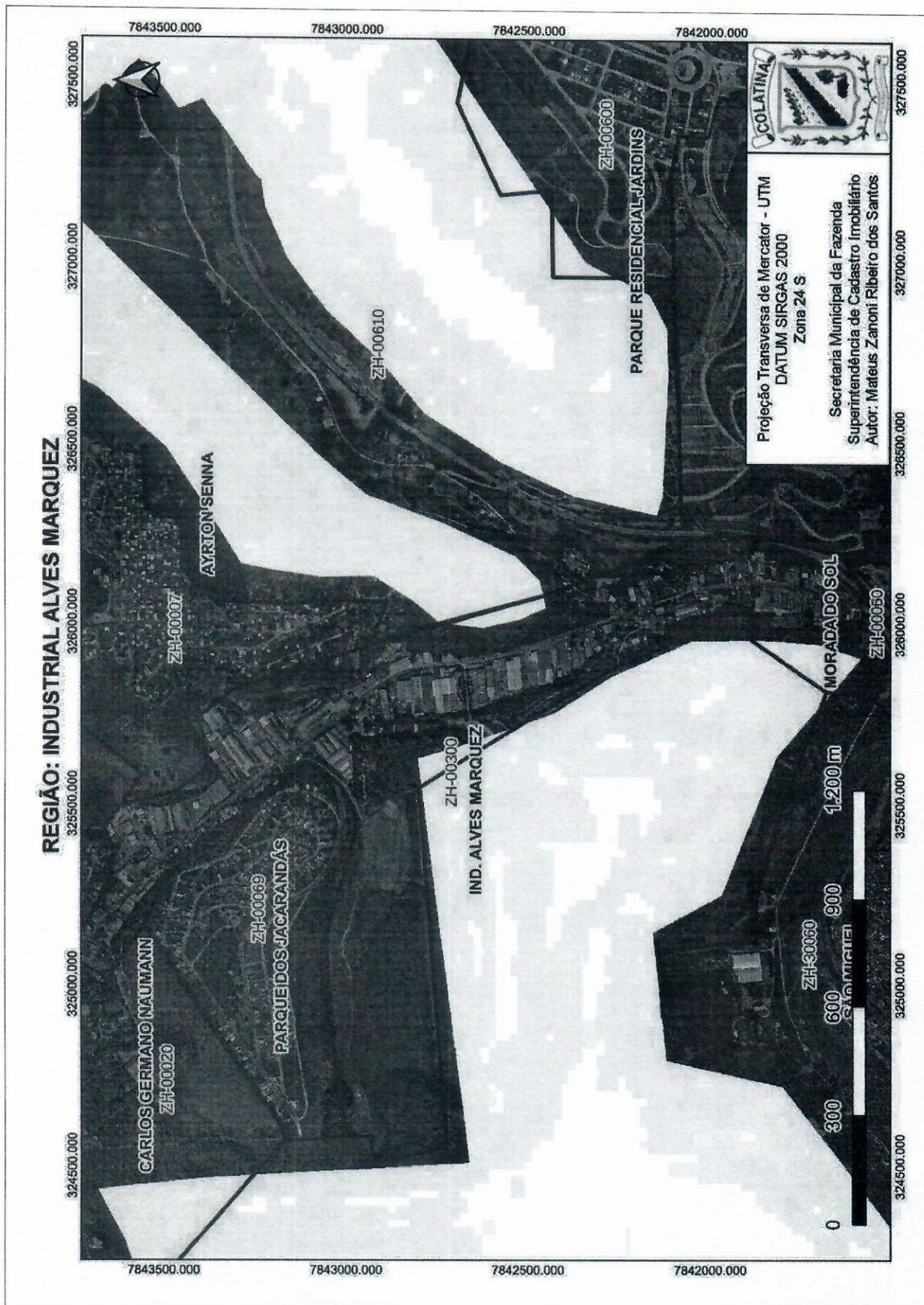
Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



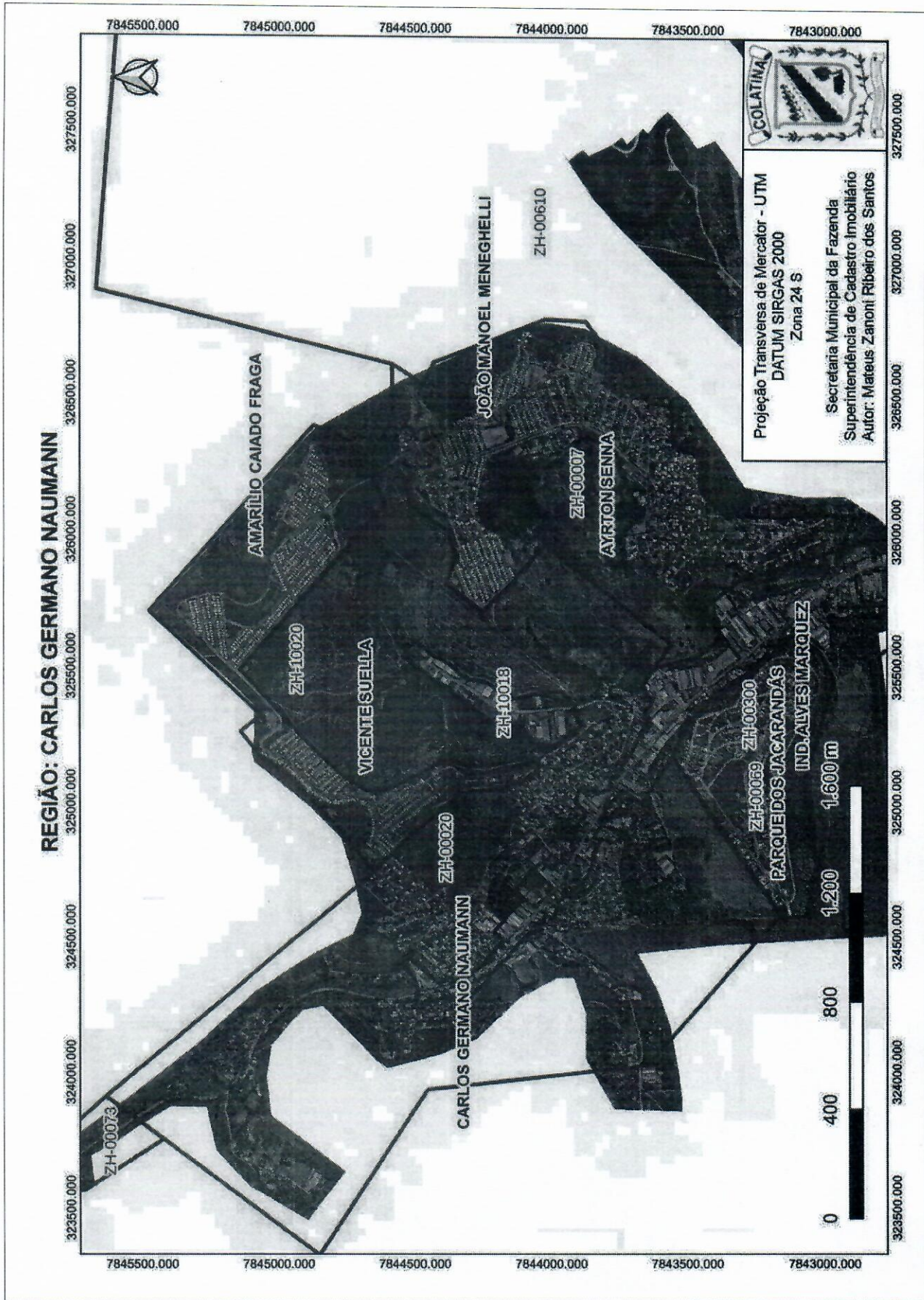
Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



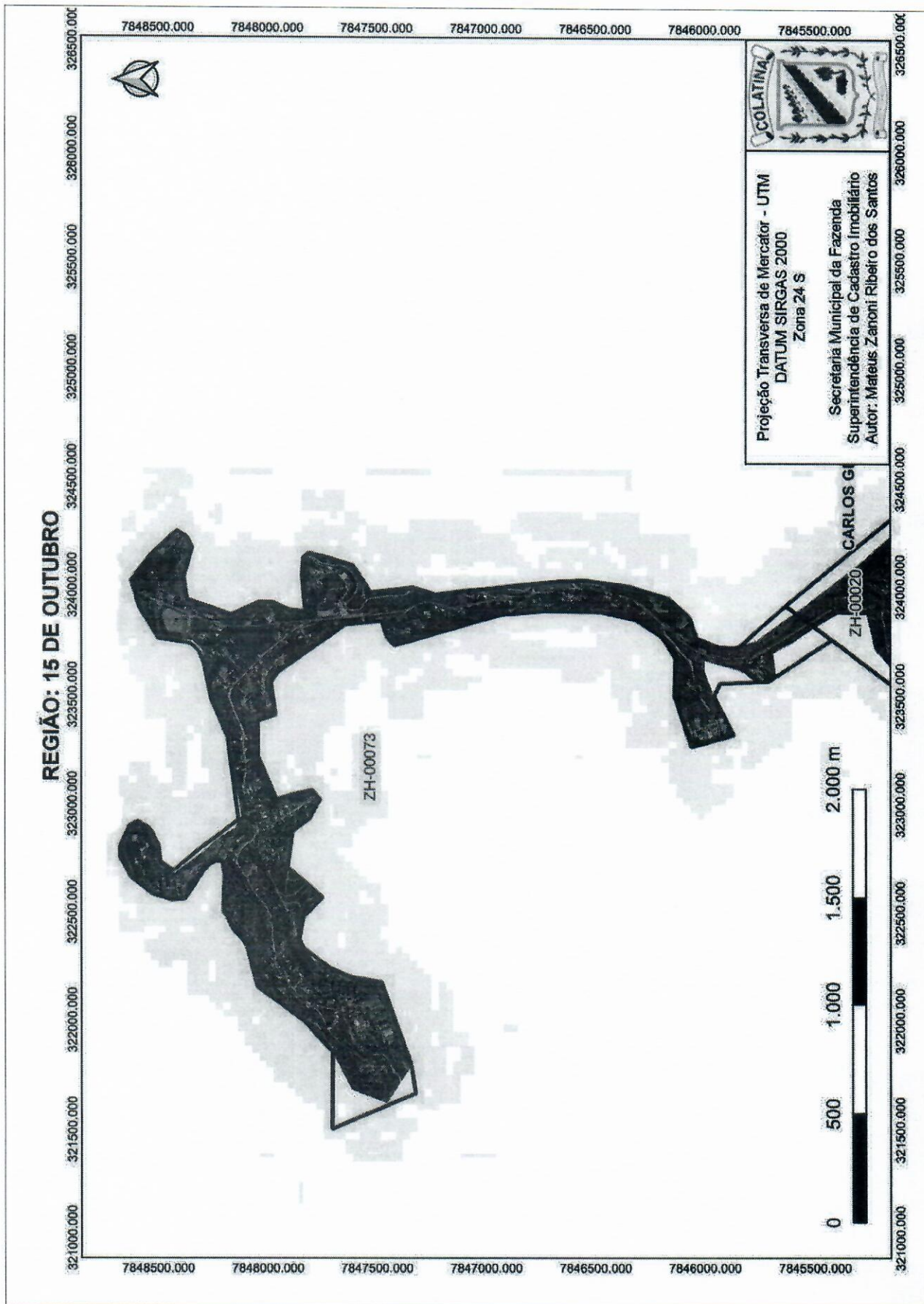
Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

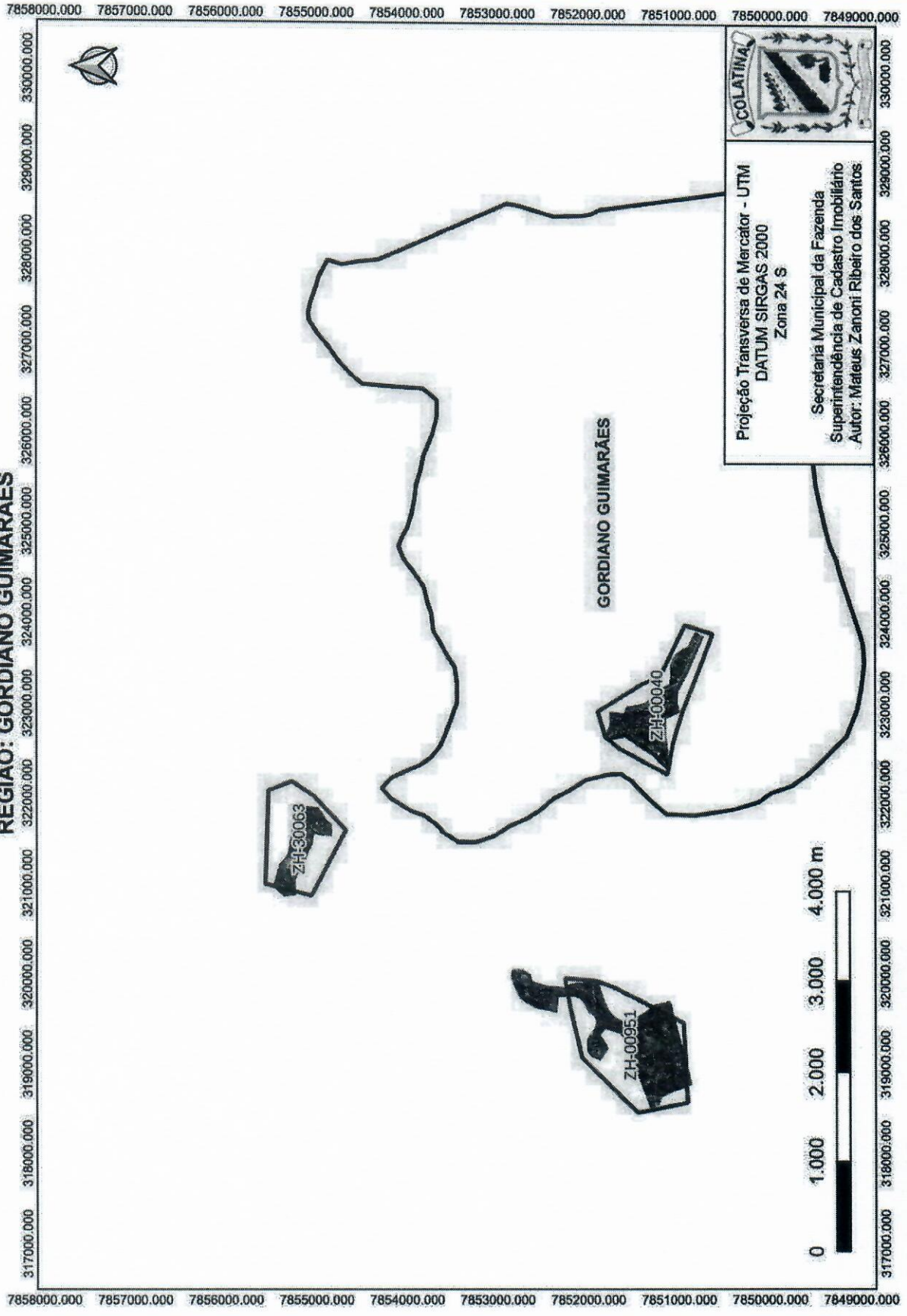


Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.




Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REGIÃO: GORDIANO GUIMARÃES



COLATINA



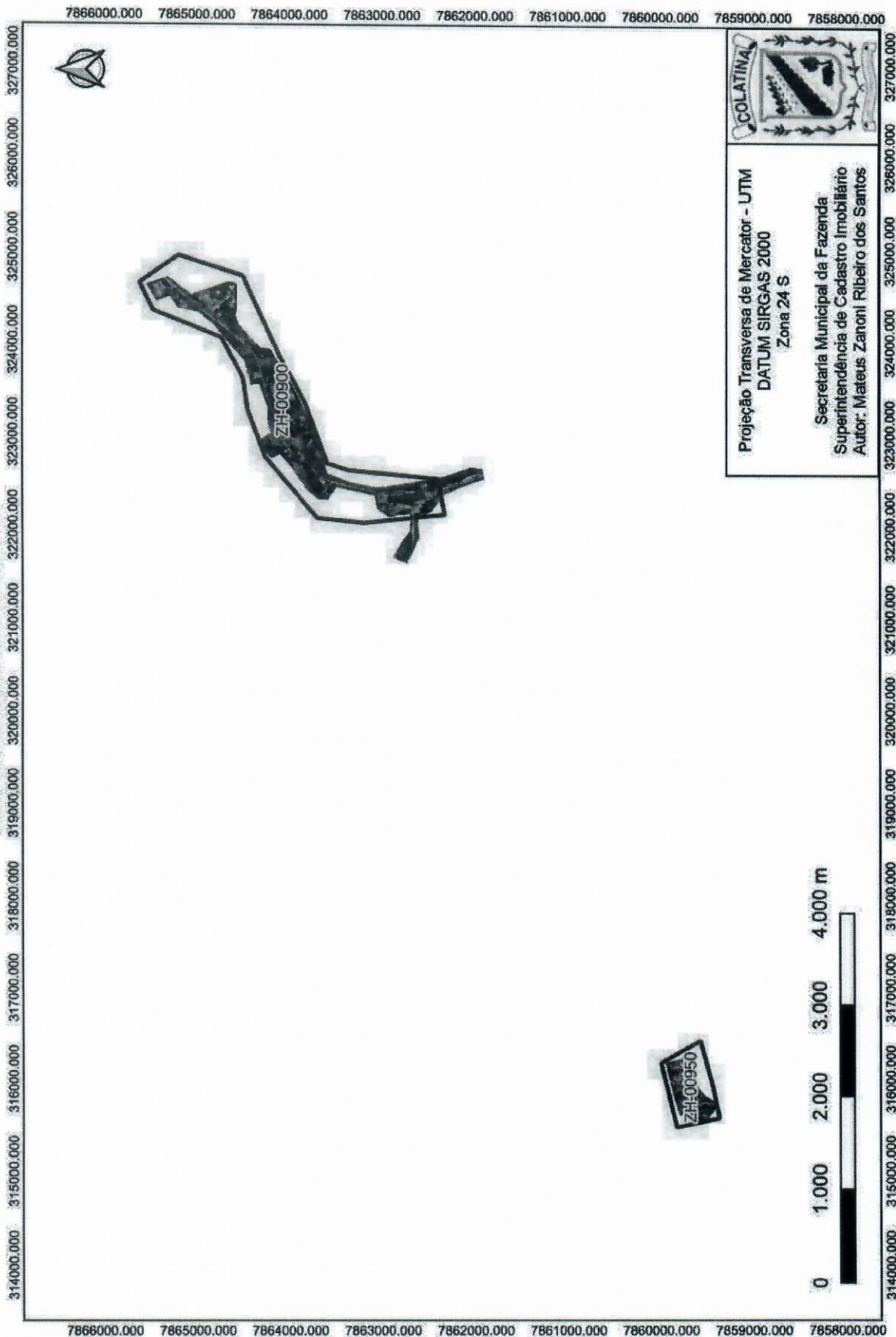
Projeção Transversa de Mercator - UTM
DATUM SIRGAS 2000
Zona 24 S

Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Cadastro Imobiliário
Autor: Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos



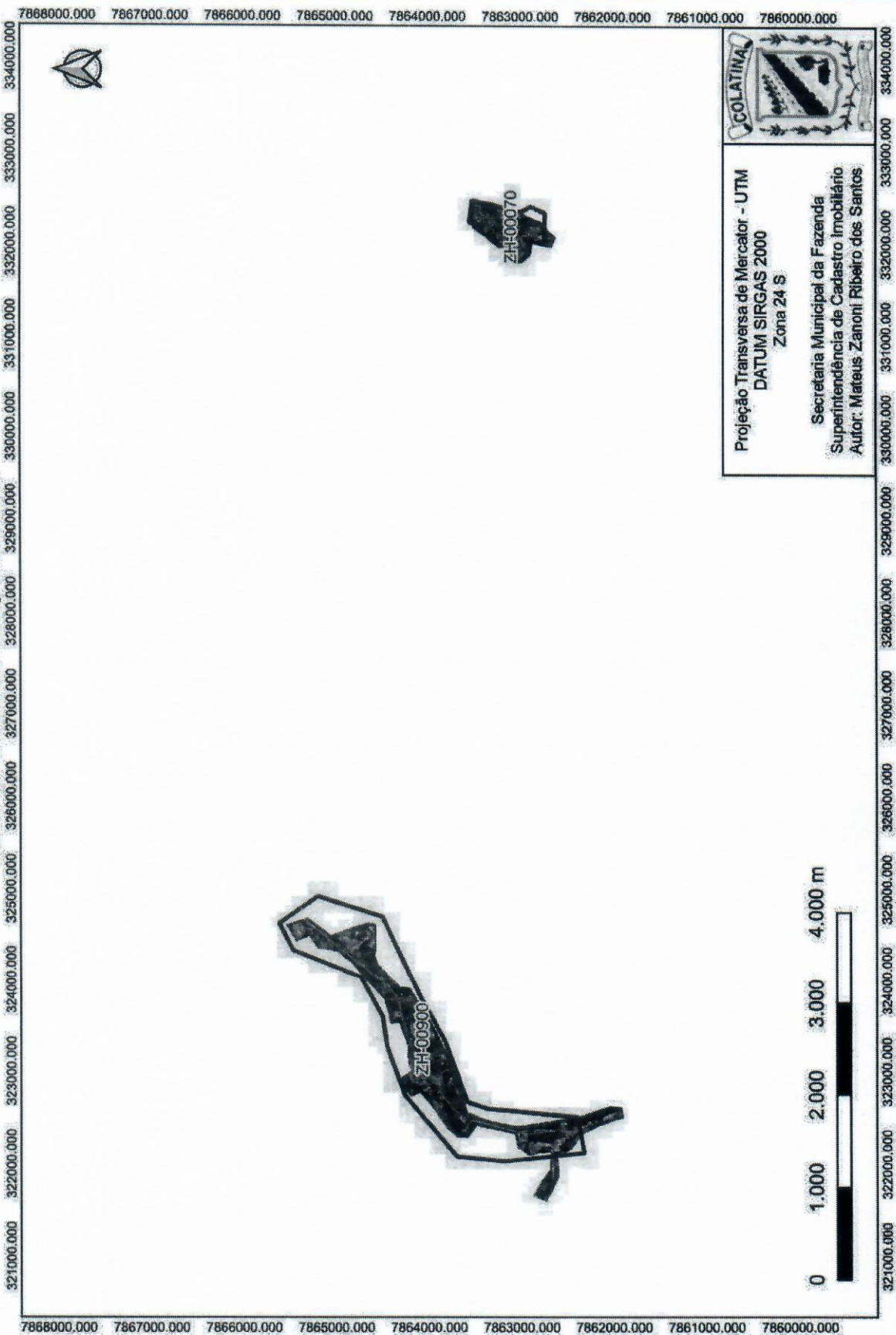
Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REGIÃO: ÂNGELO FRECHIANI

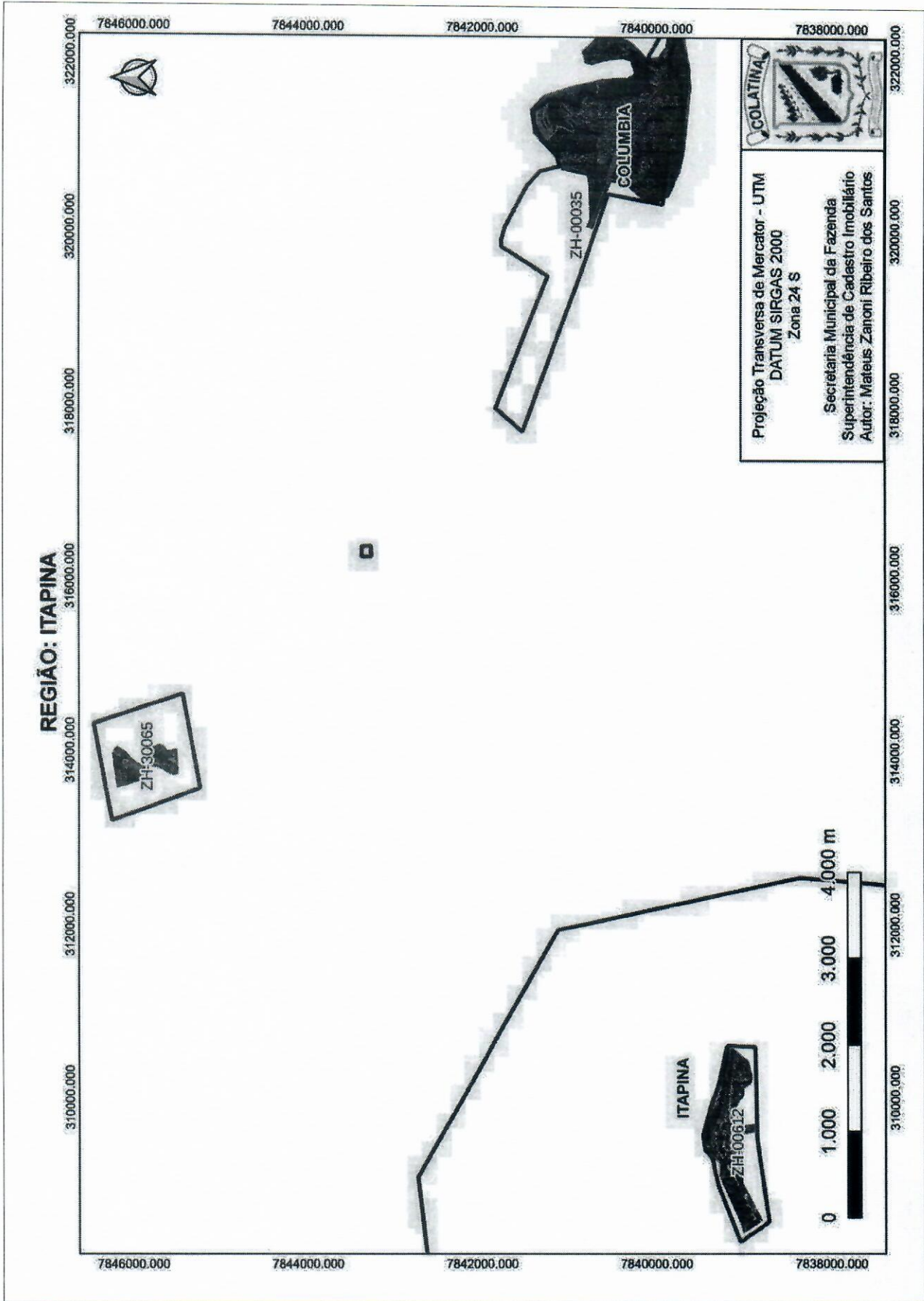


Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

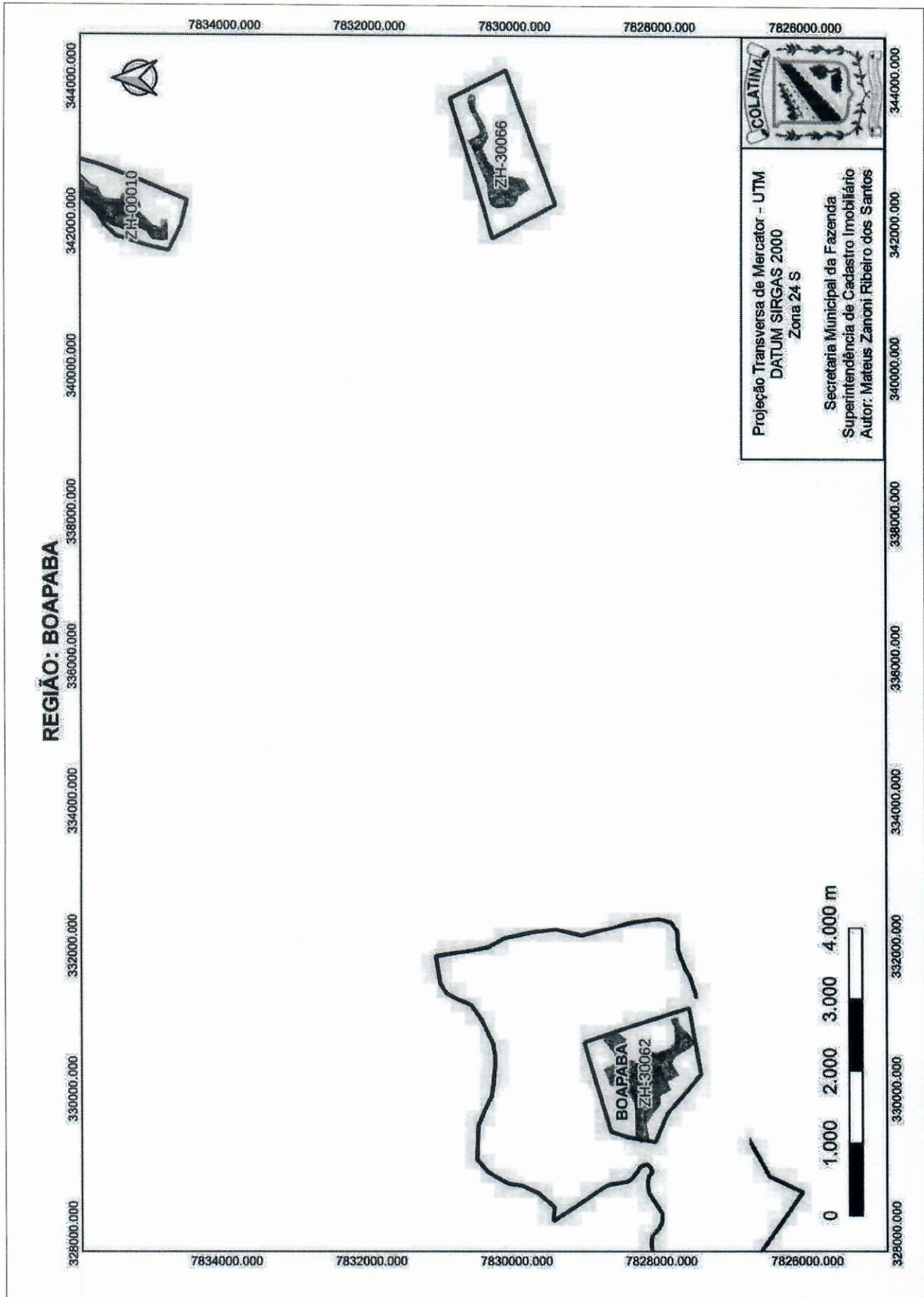
REGIÃO: PAUL DE GRAÇA ARANHA



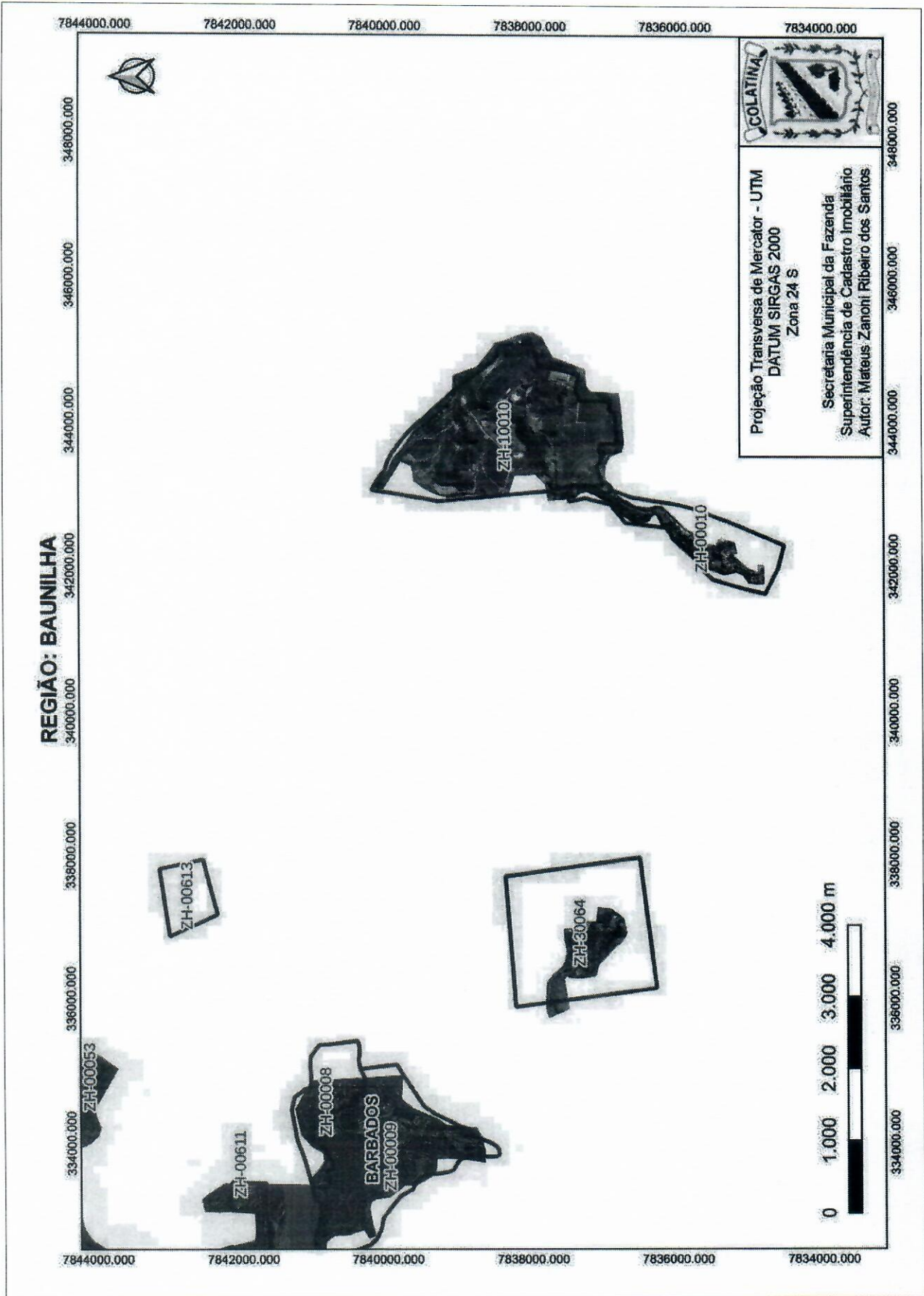
Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

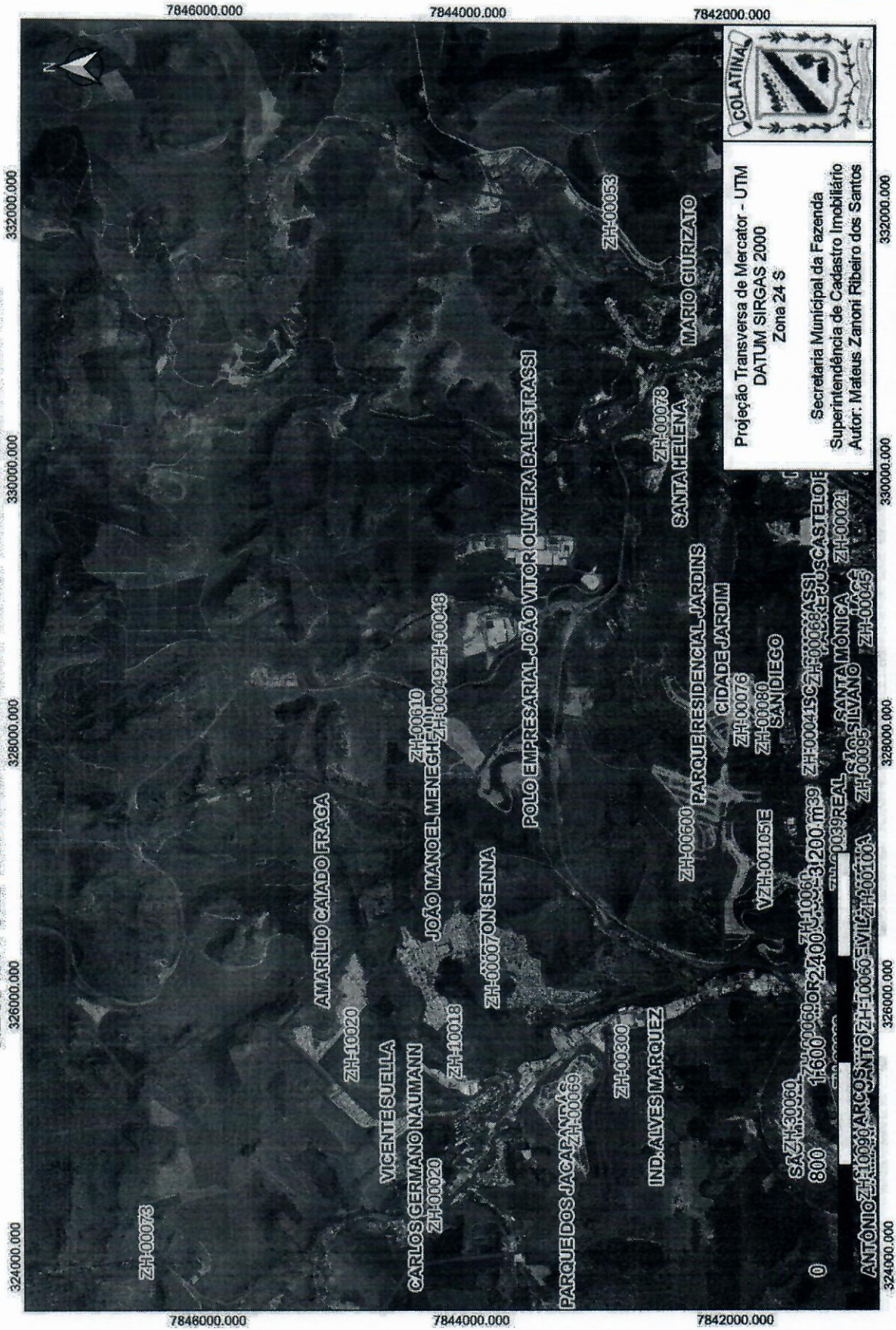


Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REGIÃO: POLO EMPRESARIAL JOÃO VITOR OLIVEIRA BALESTRASSI



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.